



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.402, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 480.675,48 (quatrocentos e oitenta mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1010 – Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2081 – Manutenção do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

IV - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portarias MS nº 1.014, de 20 de maio de 2021 e nº 1.575, de 8 de julho de 2021 - - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha e nº 1.320, de 22 de junho de 2021 – o Programa Saúde na Escola);

V - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emenda Estadual nº 202.104.132.108 – Aquisição de Ambulância).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.402, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 2 de 4

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03445/2021 Data: 06/10/2021

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 062/2021

Protocolo Câmara: 32587/2021 Data: 08/10/2021

Autógrafo: 057/2021 Data de Aprovação: 18/10/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico data: 20/10/2021 Edição: 173/p.12

Visto do servidor responsável: .....

*Li*





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.402, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 3 de 4

**ANEXO I**

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	850	26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	85.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	853	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	38.254,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	264 LEI KANDIR	
	854	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	40.178,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	851	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	852	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	855	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	4.566,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	019 IMPLEMENTAÇÃO PARA REDE CEGONHA	
	856	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	12.676,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	016 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORT 1320.21	
	857	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312	048 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.104.132.10	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				480.675,48

**ANEXO II**

Fontes de Recurso

01	00	323.254,94
02	00	100.000,00
05	00	17.242,04
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		440.496,98





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.402, de 19 de outubro de 2021 ..... Fls. 4 de 4

Fontes de Recurso

01 00

Subtotal Superavit Financeiro R\$

TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$

40.178,50

40.178,50

480.675,48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 12 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.402, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos Projetos/Atividades 1010, 1015, 2081, 2024 e 2035. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 480.675,48 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Departamento Municipal de Educação e no Departamento de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Projeto 1010 – Reforma/Recuperação Pontes e Estradas Vicinais, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2081 – Manutenção do Matadouro Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações;

III - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, pagamento de despesas com obras e instalações;

IV - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portarias MS nº 1.014, de 20 de maio de 2021 e nº 1.575, de 8 de julho de 2021 - - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha e nº 1.320, de 22 de junho de 2021 - o Programa Saúde na Escola);

V - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emenda Estadual nº 202.104.132.108 – Aquisição de Ambulância).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	850	26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	85.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	
02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	853	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	38.254,94
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	264 LEI KANDIR	
	854	20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	40.178,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	851	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	852	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	855	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	4.566,04
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	019 IMPLEMENTAÇÃO PARA REDE CEGONHA	





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021

Ano I | Edição nº 173

Página 13 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

856	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS-	12.676,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 016	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORT 1320.21	
857	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 048	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.104.132.10	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			480.675,48
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
01	00		323.254,94
02	00		100.000,00
05	00		17.242,04
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			440.496,98
Fontes de Recurso			
01	00		40.178,50
Subtotal Superavit Financeiro R\$			40.178,50
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$			480.675,48